



Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eduardo Ostra de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO- ESTADO DO PARANÁ.**

Autos n. 0007349-96.2021.8.16.0131

**CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA e CASATUR LOGÍSTICA LTDA**, ambas já qualificadas, por intermédio dos advogados estabelecidos na Rua Marfim, n. 619, Quedas do Iguaçu/PR, e-mail contato@zilioadvogados.com.br, onde recebem notificações e intimações, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, dizer e requerer o seguinte:

Trata de pedido de recuperação judicial formulado pelo Grupo CATTANI SUL que visa superar grave crise econômico-financeira.

Excelência, quando da entrega da documentação ao Administrador Judicial para realização da perícia prévia, as Requerentes observaram inconsistências no Quadro Geral de Credores protocolado.

Verificaram que cometeram equívoco e acabaram unificando o crédito referente dois credores, pela semelhança na nomenclatura.

Ainda, também observaram que alguns credores, que haviam sido pagos antes do ajuizamento do processo com emissão de cheques bancários, foram indevidamente incluídos na listagem.

Assim, apresentam, nesta data, Quadro Geral de Credores devidamente corrigido, requerendo o prosseguimento do feito em seus demais aspectos.

Requer, ainda, a intimação do Administrador Judicial nomeado acerca do Quadro Geral de Credores retificado.

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
Cascavel/PR., 27 de outubro de 2021.

*Edegar Antônio Zilio Junior*  
Advogado-OAB/PR 14.162

*Luana Alexandre*  
Advogada-OAB/PR 69.592

